



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE DANÇAS AFRICANAS ANCESTRAIS

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 22 a 28 de abril 2022, as inscrições para o projeto de extensão Danças Africanas Ancestrais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de 30 pessoas para o projeto de DANÇAS AFRICANAS ANCESTRAIS, o qual prevê a continuidade das oficinas de dança ministradas em espaço adequado para práticas e pesquisas em danças africanas ancestrais, bem como seus toques percussivos, polirritmias e harmonias, no período de maio a dezembro de 2022.

1.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte distribuição: 30% para alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE; 10% para servidores ativos ou aposentados e terceirizados do IFCE; 60% para a comunidade externa (pessoas do movimento negro, artistas, professores de arte, pesquisadores do assunto, demais pessoas interessadas).

1.3. Serão disponibilizadas até 10 vagas adicionais às previstas no presente edital para alunos com acompanhamento do setor psicológico do *campus* de Fortaleza do IFCE.

1.4. Está garantida a participação dos alunos remanescentes de turmas anteriores.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do projeto:

- a) realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor de dança e percussionistas, para alunos atendidos pelo projeto de extensão;
- b) realizar vivências voltadas à aprendizagem em Dança e Música (percussão) em que as africanidades sejam articuladas em favor do fortalecimento da interculturalidade de modo crítico;
- c) promover relações horizontais entre diferentes saberes/práticas culturais;
- d) compartilhar saberes e práticas, possibilitando experiências promissoras relativas a processos de ensino/aprendizagem em e com dança e música;
- e) contribuir para o enriquecimento da formação extensionista, atuando em consonância com as ações pautadas pela Lei nº 10.639/2003.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever nesta seleção, o candidato deve:

- a) fazer sua inscrição completa no *site*:

<https://docs.google.com/forms/d/1tn3iHHp4GiK7FpXl4KudUHwBoVpVdzkzU3ZvumtWJM/prefil>

- b) anexar ao formulário *on-line*, em espaço específico, uma carta de intenção que evidencie seu objetivo de participar do projeto, sendo aceitas até duas páginas no máximo;
- c) comprometer-se a contribuir com a instituição quando ocorrerem convites para apresentações, desde que sejam em horários não comerciais;
- d) ter disponibilidade de 3 (três) horas semanais para estar nas aulas da extensão;
- e) comprometer-se a não faltar mais do que 30% das aulas;
- f) ter ciência de que, em caso de duas faltas seguidas sem justificativa, ocorrerá o desligamento automático do aluno, que será substituído por candidato da lista de espera;
- g) saber que as aulas ocorrerão unicamente às sextas-feiras das 19h às 21h no Espaço MiraIra - Cena 5 do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE, localizado na Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza - CE.

4. DO CRONOGRAMA DE AÇÕES

4.1. As ações desta seleção seguirão o cronograma abaixo:

Publicação do edital	22/04/2022
Período para inscrição de candidatos	22 a 28/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	29/04/2022
Interposição de recursos	30/04 a 03/05/2022
Resposta aos recursos	04/05/2022
Resultado final	04/05/2022
Início das aulas	06/05/2022

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos ficará a cargo dos coordenadores do Projeto. O processo seletivo será composto de duas fases.

5.2. A primeira fase da seleção dar-se-á pela análise das informações do formulário *on-line*.

5.3. Em caso de empate na primeira fase, os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência, serão usados: 1º) idade mais elevada; 2º) experiência com a temática étnico-racial.

5.4. A segunda fase da seleção dar-se-á pela análise da carta de intenção, a ser avaliada pelos coordenadores do Projeto e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi – *campus* Fortaleza.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar deste edital. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, na recepção do *campus* de Fortaleza do IFCE das 13h30 às 20h em envelope lacrado direcionado à Diretoria de Extensão (DIREX) até dois dias úteis após o resultado ser publicado.

6.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no subitem 6.1, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou enviados por e-mail ou por redes sociais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A coordenação do Projeto não é responsável por formulários que não tenham sido preenchidos nem por cartas de intenção que não tenham sido anexadas.

7.2. O resultado final será publicado no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza, no Instagram e no Facebook do Neabi – *campus* Fortaleza.

7.3. Não serão concedidas bolsas remuneradas de extensão aos candidatos aprovados.

7.4. Os alunos matriculados receberão uma ficha por e-mail que deverá ser entregue preenchida no primeiro dia de aula.

7.5. Todos os alunos receberão ao término do curso uma declaração de participação no Projeto de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 20/04/2022, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3640106** e o código CRC **8CBD3A45**.